



A PALAVRA COMO ARMA:

Análise do discurso do Deputado Mário Covas em defesa da imunidade parlamentar

Elizabeth Paes dos Santos¹

Resumo: Este artigo faz uma análise do pronunciamento do Deputado Mário Covas, em dezembro de 1968, em defesa da imunidade parlamentar e da liberdade de palavra, principais ingredientes dos regimes democráticos. Utilizando as propostas formuladas por Norman Fairclough, Patrick Charaudeau e Tereza Halliday, reconstituem-se elementos caracterizadores da enunciação e os principais recursos discursivos utilizados.

Palavras-chaves: análise de discurso; imunidade parlamentar; discurso parlamentar.

Abstract: This paper analyses the speech given by the Congressman Mario Covas, in December 1968, in defense of immunity and the guarantee of freedom speech. Using the proposals presented by Norman Fairclough, Patrick Charaudeau and Tereza Halliday, the author reconstitutes the typical elements of the utterance and the main discursive resources present in the text.

Keywords: discourse analysis; immunity; parliamentary speech.

1 Introdução

O objetivo principal deste trabalho é analisar um discurso feito em dezembro de 1968 pelo Deputado Mario Covas em defesa da imunidade parlamentar, tema bastante controverso ainda hoje. Para isso serão utilizadas as propostas teóricas e metodológicas de Norman Fairclough, Patrick Charaudeau e Tereza Halliday.

O texto a ser analisado foi publicado no Diário da Câmara dos Deputados (DCD) do dia primeiro de junho de 2000. As notas taquigráficas do pronunciamento não saíram nos Anais da Câmara, pois haviam sumido e as fitas de áudio reutilizadas, restando apenas alguns trechos (Markun, 2001). Estas notas reapareceram em 2000, quando a servidora aposentada da Câmara, Anna Lúcia Brandão, entregou-as para publicação. Ela tivera acesso ao material no início de 1980, quando realizava as pesquisas para o seu livro *A resistência parlamentar após 1964* (Brandão, 1984) e as conservou em seu poder durante todo este tempo.

Além da importância histórica, a escolha desse discurso justifica-se pela necessidade de

¹ Especialista em Processo Legislativo e Assistente de Controle Interno da Câmara dos Deputados. Especialista em Processo Legislativo e em Auditoria Interna. (elizabeth.santos@camara.gov.br).

mostrar quão necessário é garantir a liberdade de expressão aos parlamentares. A imunidade é uma prerrogativa do Parlamento como um todo e não dos deputados isoladamente, e serve para garantir a inviolabilidade das suas manifestações.

2 Pressupostos teóricos e metodológicos

2.1 Os caminhos práticos da análise do discurso

Norman Fairclough é conferencista no Departamento de Lingüística e Língua Inglesa Moderna da Universidade de Lancaster. Ele é um dos principais autores da Análise do Discurso Crítica (ADC), a qual pode ser definida como um método que, envolvendo várias disciplinas, analisa o uso que se faz da linguagem de forma crítica e que podem passar despercebidas pelo “auditório”. Para ele, o discurso é “um modo de ação, uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros” (Fairclough, 2001, p. 91).

Esse é um aspecto que nos interessa abordar já que entendemos que o pronunciamento parlamentar tem por objetivo, mais que qualquer outro gênero do discurso, agir sobre o mundo e sobre os outros. É isso que acontece quando um deputado se pronuncia em plenário. Ali, por meio de sua fala, ele tenta convencer os outros parlamentares a mudarem o curso das votações e até da própria História.

Em *Discurso e mudança social* (2001), Fairclough mostra que o estudo do discurso passa por três dimensões, as quais na prática estão superpostas e compõem um “quadro tridimensional”, cujos elementos seriam: “(1) análise das práticas discursivas, focalizando a intertextualidade e a interdiscursividade das amostras do discurso; (2) análise dos textos (microanálise da prática discursiva); e (3) análise da prática social da qual o discurso é uma parte” (Fairclough, 2001, p. 282). Como o objetivo de Fairclough é propor um método prático de análise do discurso, ele começa alertando para os três itens principais de seu método: os dados, a análise e os resultados.

Sobre os dados no caso do discurso parlamentar, ressalte-se que a própria transcrição das amostras implica uma interpretação. Desse modo, a análise de um pronunciamento parlamentar pode se apoiar na gravação de vídeo ou nas notas taquigráficas. Independentemente do material selecionado, entretanto, o pesquisador deve estar ciente de que a sua escolha tem um significado que deve ser explicitado. Além disso, no caso de uso das notas taquigráficas, deve-se levar em consideração que podem ter ocorrido algumas correções da linguagem oral na transcrição.

Após a indicação precisa dos dados, deve-se passar para a fase de análise, a qual envolve a indicação das características, dos padrões e das estruturas típicas do tipo de discurso escolhido. Também faz parte da análise do texto a indicação de alguns aspectos gramaticais como: de que modo as orações e os períodos estão relacionados; quais os tipos de marcadores de coesão que aparecem no texto; se foram criados novos termos e de que forma ocorreu; como foram empregados os verbos e advérbios, etc. Outro aspecto indispensável a esta análise é o

levantamento das metáforas utilizadas, apontando seus efeitos estilísticos e esclarecendo os fatores (culturais ou ideológicos) que podem ter levado o autor a escolhê-las.

Para os propósitos deste trabalho, interessam-nos particularmente as considerações de Fairclough sobre intertextualidade, pois procuraremos mostrar, no pronunciamento sob análise, a presença de outros textos com os quais se relaciona e as situações sociais que acabaram influenciando a sua produção, distribuição e interpretação (consumo). Dele serão utilizadas também as indicações dos passos a serem seguidos para se proceder a uma microanálise, ou seja, à análise da estrutura interna do discurso.

2.2 As regras do jogo de máscaras

Patrick Charaudeau é professor na Universidade de Paris-Nord e diretor-fundador do Centro de Análise do Discurso. No seu livro *Discurso político* (2006) encontram-se tanto as questões sobre a análise do discurso, enquanto uma proposta teórico-metodológica de abordagem da linguagem, quanto as questões que essa proposta enfrenta ao tomar por objeto o pronunciamento político.

Ele começa destacando o uso das “máscaras” no ato da comunicação, pois no ato de linguagem o enunciador usa a imagem que acha mais conveniente para convencer o seu interlocutor, e este por sua vez, ao tentar interpretar a mensagem recebida, pode fazer uso de outra máscara tentando, da melhor forma possível, influenciar o primeiro enunciador. É por isso que, para o autor, todo ato de linguagem obedece a certos princípios. O primeiro é o da alteridade, pois só é possível a tomada de consciência de si quando se está perante o outro; o segundo é o princípio da influência, quando se convence alguém a agir de algum modo, ou até mesmo dizer ou pensar segundo a intenção do primeiro. Mas se esta pessoa reage e também quer exercer, por seu turno, alguma influência sobre o outro, dá-se o princípio da regulação (Charaudeau, 2006).

Para o autor, é a palavra que garante os espaços de discussão, de ação e de persuasão, os quais asseguram que as decisões sobre as ações políticas serão, primeiramente, debatidas, que haverá troca de opiniões, que haverá uma tentativa de se resolverem os conflitos pelo convencimento e não pela força. Nesse sentido, afirma o autor que “o governo da palavra não é tudo na política, mas a política não pode agir sem a palavra” (Charaudeau, 2006, p. 21). De fato, quando se pronuncia no Plenário ou em uma Comissão, o deputado tenta convencer seus colegas a agir de acordo com aquilo que ele defende. De tal forma que a ação política ganha sentido e é motivada pelo discurso, e isto justifica plenamente o interesse que o estudo do discurso – e do discurso político mais especificamente – sempre despertou entre diversas áreas da ciência, como a história e a filosofia política.

Para Charaudeau, há três instâncias de realização do discurso político: a política, a cidadã e a midiática. Na instância política, relacionada com o lugar de governança, é importante que o indivíduo tenha legitimidade, ou seja, que os outros reconheçam nele a capacidade de

dizer e de fazer. Essa legitimidade pode se dar por filiação, por formação ou por mandato.

Claro que interessa ao político atingir o maior número possível de pessoas, portanto, para persuadir, o discurso político passa necessariamente pela emoção, pela razão e pela construção de uma imagem. Em outras palavras, para que um orador consiga a adesão de um auditório ele tem que ir além do uso racional dos argumentos. Ele terá que construir uma imagem de si, um *ethos*, com o objetivo de conseguir uma identificação com o auditório. Para isso ele deverá recorrer ao uso da emoção.

Foi Aristóteles quem introduziu a noção de *ethos* com sua obra *Retórica*. Para ele, em todo discurso há um potencial implícito de persuasão. Para convencer o auditório, o orador usa algumas provas técnicas para sustentar seu discurso persuasivo. Entre elas está o *ethos* que corresponde à imagem de si próprio e que serve para inspirar confiança e conseguir a adesão do auditório. Os outros instrumentos são o *pathos* e o *logos*. O uso do *logos* é que permite convencer, pois faz uso da razão, enquanto *pathos* visa produzir emoção no auditório, levando-o a agir.

Para o político, a construção de uma imagem é tarefa das mais espinhosas. Essa imagem de si, criada pelo político, tem de ter credibilidade. É por isso que o político procura construir um *ethos* de sério, de virtuoso e de competente.

Usando a teoria defendida por Charaudeau, procuraremos mostrar como foi importante que o Deputado Mário Covas tivesse legitimidade para usar a palavra no plenário da Câmara dos Deputados e que fosse reconhecido pela imagem (*ethos*) de seriedade e liderança para conseguir a adesão do auditório.

2.3 Por uma análise situacional

Foi Tereza Lúcia Halliday quem trouxe para o Brasil a teoria da Análise Retórica (Rhetorical Criticism). Halliday fez parte do corpo docente da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Bacharel em jornalismo e PhD em Comunicação Pública, dedicou-se aos estudos sobre teoria da comunicação e à análise dos discursos organizacionais.

A Análise Retórica tem por objetivo examinar as circunstâncias de realização de diversos tipos de discursos persuasivos, como o publicitário, o religioso e o político, em que há claramente a intenção de influenciar a audiência.

A primeira tarefa proposta pela Análise Retórica é fazer a análise da situação retórica do discurso, ou seja, uma descrição do ambiente em que se realiza o ato retórico. Para Halliday instância é a situação que tem que ser modificada por um discurso (por um ato retórico), e ocorre “somente quando um **retor** (orador, escritor, anunciante) ‘se importa’ com determinada situação factual, ou tem interesse em modificá-la” (Halliday, 1988, p. 124).

Além da instância, compõem o problema retórico (também chamado de situação retórica) “uma audiência ou público passível de ser influenciado para atuar na modificação da instância [e] um conjunto de limitações e restrições” (Halliday, 1988, p. 124).

Para se fazer uma boa análise retórica, Halliday propõe um roteiro com seis passos. O primeiro deles supõe a reconstituição dos elementos históricos, políticos e culturais que influenciam no surgimento de uma instância, de uma situação que precisa ser modificada. Passa-se então para a análise dos fatores que levaram o retor a pensar que o seu discurso poderia ser a solução do problema que se apresentava ou o que representaria para a transformação daquela situação. Para isso pode-se partir do próprio levantamento dos argumentos apresentados pelo retor na tentativa de identificar a instância e de construir a sua própria versão dos fatos.

Ponto em comum a vários métodos de análise do discurso, a exemplo da proposta de Fairclough, é a identificação da sua anatomia e fisiologia, ou seja, a identificação do tipo de vocabulário, os argumentos e as figuras de linguagem usados pelo retor. Outro fator importante a ser investigado é o relacionamento estabelecido entre o retor e a audiência. Para isso é necessário mostrar se o retor possui, ou não, credibilidade.

Ponto alto na análise do discurso deve ser a interpretação desse ato retórico. Esse passo visa contribuir para ampliar a visão que se tem do discurso e da circunstância em que se efetuou. Muitas vezes essa interpretação é influenciada pela especialização do analista que se vale de sua experiência para identificar os elementos presentes naquele ato retórico.

O último passo da análise permite que o analista “assuma a postura de juiz, de avaliador do fenômeno pesquisado” (Halliday, 1988, 129). Para não fazer uma análise na base de suposições pessoais, devem ser observados alguns critérios como os pragmáticos (ou de efeitos), estéticos (ou de qualidade) e éticos (ou de valor).

3 Análise do texto

3.1 Os antecedentes da enunciação

No Brasil, entre o final da década de 1950 e início da de 1960, vivia-se um clima de euforia, com um presidente “bossa nova”, que havia prometido o desenvolvimento de “50 anos em 5”. Após Juscelino Kubitschek, em janeiro de 1961, toma posse o presidente Jânio Quadros e o vice João Goulart. Mas, em 25 de agosto de 1961, Jânio renuncia. A posse do seu vice, Jango (apelido de João Goulart), foi conturbada. Jango não era bem visto pelos militares. Ele só conseguiu ser empossado, em 7 de setembro de 1961, após uma manobra política instituindo o parlamentarismo. Tivemos o retorno ao presidencialismo após o plebiscito realizado, antecipadamente, em janeiro de 1963.

Não só a posse de Jango, mas todo o seu curto governo foi conturbado, pois ele não conseguiu apoio para as suas propostas de “reformas de base”. Assim, os seus opositores começaram a apertar o cerco contra seu mandato. Após o histórico comício da Central do Brasil, no Rio de Janeiro, em 13 de março de 1964, os militares antijanguistas se organizaram e, com o apoio de vários setores da sociedade preocupados com o “perigo comunista” e com a “desordem na economia”, depuseram João Goulart. O golpe foi deflagrado na madrugada do dia 31 de março, em Minas Gerais.

O Comando Supremo da Revolução logo editou um ato claramente de “exceção”, estabelecendo, entre outras coisas, eleições presidenciais indiretas e dando ao presidente amplos poderes, já que lhe era permitido cassar mandatos e suspender direitos políticos por dez anos, ou seja, retirou os poderes do Legislativo e fortaleceu os do Executivo.

Mesmo com o recrudescimento do regime, com a utilização de instrumentos ditatoriais e anticonstitucionais, os militares tentaram manter uma fachada democrática. Para continuar com o simulacro de democracia, foi convocada, pelo AI-4, uma assembléia nacional constituinte, a qual promulgou, em 1967, um texto basicamente ditatorial. Os deputados e senadores conseguiram, entretanto, duas vitórias: a proibição de fechar o Congresso e a criação da imunidade parlamentar (Jornal do Senado, 2006).

Todavia, aqueles que apoiaram o golpe logo ficaram descontentes e começaram a reagir. A Igreja e a OAB se posicionaram contra a Lei de Segurança Nacional (LSN). A imprensa começou a denunciar os aspectos autoritários, os atos de violência e as torturas. A juventude brasileira, como a de outros lugares do mundo na época, contestadora e anticapitalista, passou a lutar de diversas formas contra a ditadura (PAES, 1992).

Em síntese, a título de conclusão da leitura dos antecedentes da enunciação, podemos dizer que entre o Golpe de 64 e a edição do AI-5, ainda havia espaço para se fazer oposição ao regime. Mesmo dentro do Congresso, com toda a ameaça de cassação pairando sobre as cabeças dos parlamentares, a oposição situada no MDB ainda conseguia acusar o governo a partir das CPIs (Comissão Parlamentar de Inquérito) e os movimentos estudantis ainda conseguiam se mobilizar para protestar contra a situação.

O governo reagia a esses movimentos de contestação com violência e só esperava uma desculpa para fechar ainda mais o regime e acabar de vez com a oposição. A ocasião surgiu com o pronunciamento feito, no dia 3 de setembro de 1968, pelo Deputado Márcio Moreira Alves, que foi considerado ofensivo pelas Forças Armadas.

3.2 Contexto da enunciação

Em 29 de agosto de 1968, uma quinta-feira, a Universidade de Brasília (UnB) foi invadida por militares que procuravam o estudante Honestino Guimarães, presidente da Federação dos Estudantes Universitários de Brasília, que tivera sua prisão preventiva decretada. Foi uma operação de guerra, testemunhada por vários parlamentares. Muitos deles tinham ido à procura dos próprios filhos e acabaram sendo agredidos, mesmo depois de se identificarem.

Nos dias seguintes à invasão, os pronunciamentos no Congresso refletiam a indignação dos congressistas. Márcio Moreira Alves, parlamentar carioca, utilizou a tribuna nos dias 2 e 3 de setembro de 1968 para condenar a invasão ao *campus* da UnB. No primeiro pronunciamento, feito numa segunda-feira, ele cobra das autoridades providências concretas na apuração dos responsáveis. No segundo, ele utiliza um espaço de tempo destinado a ligeiras comunicações, o Pequeno Expediente, também conhecido como “pinga-fogo”, no qual cada deputado podia falar

por até cinco minutos. Neste pronunciamento, Moreira Alves já não solicita das autoridades as medidas necessárias à punição dos invasores, mas passa a sugerir ao povo maneiras de reagir, de protestar contra aquela situação. A sua intenção era partir para a ação: por isso que ele sugeriu aos pais que não levem seus filhos para assistir às comemorações de 7 de setembro e que as moças não namorem militares.

O pronunciamento foi considerado ofensivo pelos Ministros das Forças Armadas. Os integrantes da “linha dura” pressionaram o Presidente da República, Arthur da Costa e Silva, pois desejavam um endurecimento do regime e precisavam de um pretexto para baixar mais medidas de exceção. O Ministro da Justiça, Luiz Antonio Gama e Silva, aproveitou-se, então, da situação e solicitou autorização ao Congresso para processar o deputado.

O pedido foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, pois a Arena, numa manobra que procurava garantir o resultado desejado, substituiu seis de seus deputados, já que eles haviam demonstrado a intenção de rejeitar o pedido. No dia 12 de dezembro de 1968, o Projeto de Resolução nº 22, de 1968, foi para a deliberação do Plenário.

3.3 As contingências do pronunciamento

A histórica sessão de 12 de dezembro de 1968 foi aberta com a presença de 48 deputados dos 409 que compunham a Câmara. Após a leitura da ata, deu-se início ao Pequeno Expediente, que contou com 32 pronunciamentos, dos quais dezesseis versaram sobre o pedido de licença para processar o Deputado Márcio Moreira Alves.

Após o Pequeno Expediente, foi aberta, então, a Ordem do Dia destinada à apreciação da pauta: votação do Projeto de Resolução nº 22, de 1968. Feita a contagem dos votos verificou-se que votaram 369 deputados: 141 votaram “sim”; 216, “não” e 12 votaram em “branco”. O projeto foi rejeitado e enviado ao arquivo.

Para o nosso estudo importa mostrar as razões de o auditório ter se manifestado de uma forma tão expressiva pela rejeição da concessão da licença (diferença de 75 votos), quando a expectativa do governo era de que fosse no máximo de vinte votos.

3.4 Auditório

A sexta legislatura da Câmara dos Deputados foi instalada em 1º de março de 1967 e contava, por força de lei, com 409 deputados federais. Destes, 370 estavam presentes à sessão de 12 de dezembro de 1968. Não foi possível localizar a lista de presença, mas pode-se ter uma idéia do perfil da audiência, sabendo-se que 46% deles eram advogados; 27% eram engenheiros, médicos, economistas, professores e jornalistas; 14% eram industriais, comerciantes e fazendeiros, e entre os 13% restantes havia profissionais de diversas áreas, com destaque para um grande número de militares (20). Ou seja, é provável que quase a metade do auditório naquela tarde fosse formada por advogados e mais de um quarto por profissionais liberais.

Um outro dado a ser levantado é a composição partidária. A Arena era o partido

majoritário e o MDB, mesmo com dificuldade, conseguiu reunir o número mínimo para formar a sua bancada: 120 deputados.

Como podemos ver, a Câmara era composta, em sua maioria (67%), por deputados da situação. Isto representava uma dificuldade a mais para o orador, pois apesar de a fidelidade partidária só ter sido introduzida em 1969, com a Emenda Constitucional nº 1, a radicalização era evidente: a Arena era considerada um partido do governo e os seus representantes deviam dar sustentação a todas as suas decisões.

Para se avaliar a eficácia do discurso do Deputado Mário Covas, temos de levar em conta que mesmo com essa situação tão adversa, o resultado obtido (216 votos contrários à licença) nos permite deduzir que muitos arenistas contrariaram a orientação do partido e foram persuadidos pelo pronunciamento do líder opositor.

3.5 Legitimação do pronunciamento

Segundo Tereza Halliday para se conseguir a legitimidade é preciso “agir retoricamente”, ou seja, é necessário “construir com palavras e outros símbolos uma realidade dentro da qual os outros vejam as coisas como gostaríamos que eles as vissem” (Halliday, 1987, p. 9).

Charaudeau acrescenta que a legitimidade não ocorre apenas no plano político, mas, seja onde for, ela depende “das normas institucionais que regem cada domínio de prática social, atribuindo *status* e poderes a seus atores” (Charaudeau, 2006, p. 65).

No caso dos discursos parlamentares a legitimação se dá na medida em que o discurso é autorizado, é legítimo. Esta legitimidade é construída retoricamente obedecendo-se às regras de uso da palavra disciplinadas nos regimentos internos das casas legislativas.

3.6. O pronunciamento do oponente

Para Charaudeau (2006) não existe uma liberdade total quando se fala, existem sempre algumas restrições nas situações de comunicação/atos de linguagem. No caso do discurso político, além dos atores da comunicação (locutores e interlocutores) implicados na troca comunicativa, aparece também o “adversário”, que pode ser o concorrente numa disputa eleitoral, alguém que ocupou antes um determinado cargo e também o crítico das suas opiniões. Na histórica sessão em que foi feito o pronunciamento objeto de análise deste trabalho aparecem claramente duas posições antagônicas: ou se é a favor da concessão da licença ou é contrário a ela.

Geraldo Freire, líder do governo naquele momento, ocupou a tribuna na sessão de 12 de dezembro de 1968 para defender a concessão da licença para processar o Deputado Moreira Alves, por isso pode-se classificá-lo como o oponente ao pronunciamento do Deputado Mário Covas.

No seu discurso, ele sustentou que a imunidade parlamentar não era uma prerrogativa,

mas um privilégio dos parlamentares: “Concedida a licença, a imunidade se ausenta, restaura-se a vigência normal do princípio, fazendo desaparecer os privilégios (...)” (DCN, p. 112), e acrescentou “porque nesta Pátria não há privilégios” (DCN, p. 119)

Ele conclui o seu pronunciamento lembrando que já que o MDB estava obedecendo à “fidelidade partidária”, que a Arena com seus “homens desabusados e dignos, coerentes e puros, bravos e patrióticos” deveria fazer o mesmo. Com seu pronunciamento, Geraldo Freire visava refutar os argumentos utilizados pelo Deputado Mário Covas, desqualificando-o.

3.7 *Ethos* e credibilidade

Das três provas do discurso indicadas por Aristóteles (1966), o *ethos* era considerado mais importante. Para ele o orador deveria ter ‘virtudes morais’ que lhe garantissem a credibilidade dentro de uma ‘dimensão social’ que lhe permitiria convencer seu *auditório* ao se exprimir de um modo apropriado.

Para descobrirmos como era a identidade discursiva de Mário Covas investigamos qual era a imagem que dele tinham os seus colegas e como esta imagem foi construída através do seu pronunciamento, mostrando quais foram os recursos discursivos usados por ele para persuadir o plenário e levar os parlamentares a concordarem com suas idéias.

Este santista, filho de um comerciante português de café e de uma espanhola, desde cedo mostrou vontade de seguir a carreira política. Dizia que iria ser prefeito de sua cidade. Em 1961, disputou e perdeu a eleição para esta prefeitura, mesmo contando com o apoio de Jânio Quadros, que o via como um líder jovem e promissor.

Covas continuou na política e foi eleito deputado federal em 1962, na legenda do Partido Social Trabalhista (PST). Em 1965 ingressou no recém-criado Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Reconhecido pela sua audácia e por não fraquejar ao defender seus pontos de vista, ele não escondia o seu posicionamento em relação ao governo.

Foi como líder da oposição que Mário Covas, em 12 de dezembro de 1968, subiu à tribuna para fazer um pronunciamento apoiado em uma identidade discursiva construída ao longo da sua vida: um orador sério, um político honesto, austero e corajoso. Além de ser conhecido pelo timbre de voz grave, ele era reconhecido, principalmente, pelo seu comprometimento com suas crenças políticas.

Podemos dizer que suas palavras só foram aceitas porque como político ele construiu uma imagem de credibilidade, achavam-no digno de crédito já que aquilo que ele dizia correspondia à imagem que tinham dele.

3.8 Estrutura externa do pronunciamento

Para Aristóteles, um discurso comportava, obrigatoriamente, duas partes: na primeira indicava-se o assunto e na segunda fazia-se a sua demonstração. Ele admitia, ainda, que estas partes fossem desdobradas em **exórdio, exposição, prova e epílogo**. Esta é a estrutura básica

que pode ser encontrada, ainda hoje em dia, em todo discurso, seja num pronunciamento religioso, científico ou político.

O discurso de Mário Covas, de um modo geral, obedece a este esquema. No exórdio, composto pelos dois primeiros parágrafos, após fazer a sua apresentação e justificar a sua presença na tribuna dizendo que vai “falar na condição de membro desta Casa”, ele passa a expor o tema do seu pronunciamento: “esta Casa está sendo submetida a julgamento” sobre “a validade de uma das suas mais caras prerrogativas (...) que é a inviolabilidade” (DCD, p. 99).

Nos terceiro e quarto parágrafo é feita a proposição. Ele começa a desenvolver a sua tese recuperando um fato semelhante que aconteceu com Carlos Lacerda, acusado de revelar o conteúdo de um telegrama secreto, e que teve seu pedido de licença para ser cassado recusado pela Câmara dos Deputados. Ele estabelece um paralelo entre estes dois fatos: são situações carregadas de emoção e, em ambos os casos, os deputados são usados pelos que estão no governo para atacar o Parlamento.

A partir do quinto parágrafo é proposta uma revisão de fatos: “creio, Sr. Presidente, ser necessário um exame do problema sob vários aspectos, ainda que dentro das limitações do tempo regimental.” (DCD, P. 101). Ele então começa a levantar vários argumentos que servem como refutação ao que poderia ser alegado pela “acusação”. Primeiro, ele alega que “mesmo com o risco de involuntariamente cometer omissões, fuge-[l]he à lembrança a presença de defensores da concessão”. (DCD, p. 101). Segundo o orador, esta “ausência de defensores” se dá porque a tese dos que são favoráveis à concessão da licença é fraca.

Apresenta também o argumento de autoridade ao citar Federico² Mohrhoff, jurisconsulto italiano, autor de vários livros sobre o assunto. Aqui, além desse tipo clássico de argumento de autoridade, também vale a pena chamar a atenção para os “argumentos relativos à *autoridade de si*, que se funda em sua legitimidade ou credibilidade” (Charaudeau, 2006, p. 103), os quais são construídos, por exemplo, quando Covas, mesmo pedindo para se “despir da roupa vistosa da liderança”, lembra à audiência que era ele o líder do partido, e acrescenta que está representando todos os eleitores que depositaram nele votos e confiança.

Ainda dentro da refutação, o pronunciamento de Covas segue a linha dos discursos de defesa, típicos do gênero discurso jurídico, passando a apresentar as provas. Como prova documental ele se utiliza do ofício do Ministro do Exército, que o Ministro reconheceu ter o Deputado Márcio Moreira Alves, como membro da oposição, o direito e a liberdade de protestar contra os fatos ocorridos na Universidade de Brasília. Ao invocar o retrospecto histórico, ele lembra o quão paradoxal é o fato de as Forças Armadas terem lutado, em solo estrangeiro, pela liberdade e democracia e agora estarem praticando ato contra esses valores.

Para concluir o seu pronunciamento, o orador optou por uma peroração baseada na afetividade, utilizando-se de um desfecho forte (exaltado) e procurando impressionar e “excitar

² E não Frederico como consta nas notas taquigráficas.

as paixões no ouvinte” (Aristóteles, 1966, p. 220). Ao fazer uma gradação dos atos de “crer”, ele vai construindo uma profissão de fé. Na liturgia religiosa dá-se este nome ao momento em que as pessoas reunidas na celebração da missa dão assentimento ao que acabaram de ouvir (a homilia ou as leituras sagradas), e tem por objetivo recordar aos ouvintes as regras do seu credo. Mário Covas faz um paralelo com a estrutura usada pelos que creem e faz também a sua profissão de fé dizendo-se comprometido com valores universais e acreditando no homem e no povo, no regime democrático e no Parlamento, na palavra e na liberdade.

Sou, Senhor Presidente, por formação e por índole, um homem que fundamentalmente crê. (...) **Creio na Justiça**, cujo sentimento, na excelsa lição de Afonso Arinos, é a noção de limitação de poder. (...). **Creio no povo**, anônimo e coletivo, com todos os seus contrastes, desde a febre criadora à mansidão paciente. (...) **Creio na palavra**, ainda quando viril ou injusta, porque acredito na força das idéias e no diálogo que é seu livre embate. **Creio no regime democrático**, que não se confunde com a anarquia, mas que em instante algum possa rotular ou mascarar a tirania. **Creio no Parlamento**, ainda que com suas demasias e fraquezas (...). **Creio na liberdade**, este vínculo entre o homem e a eternidade (...). **Creio (...) na honra**, este atributo indelegável, intransferível por ser propriedade divina. (DCD, p. 109 e 110, grifos nossos.)

3.9 Análise da estrutura interna

Para usar um termo de Charaudeau, Mário Covas começa o seu pronunciamento do dia 12 de dezembro de 1968 usando o “procedimento enunciativo” de alocução: “Senhor Presidente, permita V.Exa. e meus pares que eu reivindique, inicialmente, um privilégio singular: o de despir-me da roupagem vistosa da liderança transitória, com que companheiros de partido me honraram, para falar na condição de membro desta Casa (...)”.

O uso da expressão “meus pares” não era comumente usada por Mário Covas em seus pronunciamentos, o que indica ser uma expressão intencional por parte do orador para obter do auditório uma identificação, procurando estabelecer uma relação de igualdade. Ao usar este ‘tratamento legitimador’, procura fazer com que os seus ‘pares’ (tratamento de igualdade) venham a aderir à sua causa.

Já a “enunciação elocutiva é expressa com a ajuda dos pronomes pessoais de primeira pessoa acompanhados de verbos modais, de advérbios e de qualificativos que revelam a implicação do orador e descrevem seu ponto de vista pessoal” (Charaudeau, 2006, p. 174). É o que faz Mário Covas em todo o seu pronunciamento: ele reforça, constantemente, o comprometimento com o que está falando: “despir-me”, “minha condição de engenheiro”, “eu sou (...) um homem que fundamentalmente crê”, “creio”, “ousou”, “sustento eu”, “ater-me-ei” “eu reivindique”, “me honraram”. Estas expressões servem de exemplo para o que Charaudeau denomina de “modalidade compromisso”, “modalidade convicção” e a “modalidade confissão”. Modalidades que, segundo o autor, funcionam como “facetas de um processo mais geral de modalização, de atribuição de modalidades ao enunciado, pelo qual o enunciador, em sua própria fala, exprime uma atitude em relação ao destinatário e ao conteúdo de seu enunciado”.

(Charaudeau, 2004, p. 334). Em relação às modalidades acima citadas, elas evocam, respectivamente, as figuras de guia supremo, de virtude e humanidade. Senão vejamos. Quando ele diz “eu creio”, ou ainda, “sou um homem que fundamentalmente crê”, ele não está tentando impor os seus valores, mas, com humanidade (“despir-me das roupas vistosas da liderança”), ele transmite ao auditório a certeza de que as suas palavras têm força e devem ser levadas em consideração.

O uso da primeira pessoa do plural, chamado pelos gramáticos tradicionais de plural de modéstia, não é empregado por Covas com a função de evitar ser pessoal ou muito impositivo. No seu pronunciamento, o “nós” tem um emprego mais particular. É empregado em duas situações específicas: quando ele quer chamar a atenção dos outros deputados para a decisão que deverá ser tomada, envolvendo-os e exigindo que seja uma responsabilidade compartilhada: “a causa que somos obrigados a apreciar”, “a orientar-nos no atual problema”; ou, ainda, quando fala da imunidade, prerrogativa de todos: “uma das nossas mais caras prerrogativas”, “da qual não temos o direito de abdicar”, “nossa tradição”.

A intertextualidade também aparece no discurso do parlamentar. Ele cita textualmente as palavras do Deputado Carlos Lacerda (colocadas entre aspas nas notas taquigráficas): “um deputado como os outros e menor que os outros converteu-se, por decisão do Governo da República, no teste decisivo do funcionamento das instituições democráticas no Brasil” (Lacerda, 1982, p. 199). Covas, ao travar um diálogo com o texto do Lacerda, retoma suas palavras e aponta as semelhanças existentes entre as duas situações: deputados sendo acusados pelo governo de abusar da imunidade parlamentar, e a reação dos membros da Casa Legislativa ao defenderem não uma prerrogativa individual, mas a do Parlamento como um todo.

Ainda em relação à intertextualidade, destaca-se no pronunciamento do Deputado Mário Covas a reprodução de trechos de dois ofícios: um do Procurador da Justiça Militar “No tocante, porém, aos discursos proferidos na tribuna da Câmara dos Deputados, não se me afigura, *in casu*, exista qualquer delito, diante da indenidade assegurada no art. 34, caput, da Constituição (...)” (DCD, p. 102); e o outro do Ministro do Exército: “(...) no seu legítimo direito de adversário do Governo (...) no uso da liberdade que lhe é assegurada pelo regime instituído com a Revolução de Março (...)” (DCD, p. 107).

Apesar de ser a voz dos opositores, são argumentos que corroboram o seu posicionamento em defesa da imunidade. Covas, então, utiliza-os a seu favor, pois se até os adversários reconhecem a legitimidade de seus argumentos, não haverá quem deles possa discordar.

Ao se analisar o vocabulário (campo lexical), pode-se verificar que foi usada, no pronunciamento de Mário Covas, uma terminologia típica do discurso jurídico: “esta Casa está sendo submetida a *juízo*. Recolhida ao *banco dos réus*, aguarda o *veredicto*, que será *exarado* pelos seus próprios ocupantes” (DCD, p. 99, grifos nossos); logo depois, “A *acusação* é o *crime de injúria* a uma instituição – as Forças Armadas.” (DCD, p. 100, grifos nossos); e

ainda, “Como *prova testemunhal*, leio o teor do ofício do ministro do Exército, solicitando as providências legais” (DCD, p. 107, grifos nossos).

Mesmo tendo o deputado afirmado que aquela votação, ou melhor dizendo, aquele julgamento, deveria ter um caráter político e não jurídico, ele utiliza-se do discurso jurídico para construir a sua argumentação. Esse uso do discurso jurídico se justifica no fato de que Covas pretende revestir a sua argumentação da formalidade própria desse discurso e, com isso, reforçar a defesa que faz da imunidade parlamentar empregando termos bastante comuns à quase metade (46%) daquela audiência, constituída por deputados com formação na área de Direito.

Para reforçar seus argumentos, o orador utilizou de um recurso bastante expressivo: o paralelismo, nome que se dá à disposição das palavras de uma mesma maneira, não necessariamente por meio da repetição delas, já que algumas vezes pode ser feita com palavras contrastantes. O objetivo desta construção gramatical, quando feita intencionalmente, é chamar a atenção dos ouvintes, submetendo-os a uma estrutura diferente, em que o elo que falta na frase tem que ser preenchido pelos interlocutores: “A acusação é o crime de injúria a uma instituição – as Forças Armadas. A arma, a palavra. O instante, os dias em que atingiu o clímax a alta tensão emotiva emergente dos episódios relacionados com a invasão da Universidade de Brasília.” (DCD, p. 100-101). Percebe-se que ao relacionar em um paralelo a acusação, a arma e o instante, Covas desloca, na última frase, a atenção da audiência das palavras pueris de Moreira Alves para algo que é realmente grave e toca a muitos dos deputados: a invasão da UnB. Tal deslocamento só funciona porque foi construído sob um paralelismo sintático que torna as três frases equivalentes.

Outro elemento que se destaca no discurso é o uso de metáforas. Para Charaudeau, as metáforas são as figuras do discurso referentes às “transferências por analogia”, cujas funções principais são estética, já que enfeita o discurso; cognitiva, pois “permite explicar analogicamente um domínio novo ou pouco definido por um domínio conhecido”; e persuasiva, quando transfere “analogicamente um valor decisivo ligado ao termo metafórico para a proposição que se quer que seja aceita” (Charaudeau, 2004, p. 330).

No pronunciamento de Mário Covas, as metáforas aparecem em maior quantidade na peroração, após ter desenvolvido a sua fala como se fosse um discurso jurídico, ele agora quer levar seu auditório a se emocionar, a concordar com suas palavras, e precisa que estas palavras sejam belas. No início, ele já havia se despedido “da roupagem vistosa da liderança transitória”, agora ele vai

da altitude desta tribuna, da majestade desta Mesa, da altivez deste plenário, as vozes do gênio do Direito e da Deusa da Justiça podem ser ouvidas em seu patético apelo: Não permitais que um delito impossível possa transformar-se no funeral da Democracia, no aniquilamento de um Poder e no cântico lúgubre das liberdades perdidas (DCD, p. 111).

Como afirma Fairclough, as “metáforas penetram em todos os tipos de linguagem e em

todos os tipos de discurso (...), além disso, as metáforas não são apenas adornos estilísticos superficiais do discurso” (Fairclough, 2001, p. 241). Neste trecho do pronunciamento de Covas, percebe-se que ele fez uso de alguns recursos estilísticos, objetivando atingir e emocionar seu público, tais como o paralelismo e a gradação. Mas o que mais se destaca é a personificação do Direito em gênio e da Justiça em Deusa para que suas vozes amalgamadas às do orador sejam, dentro de uma operação metafórica que diz ser sua voz a própria voz dos seres mitológicos, portadoras de um pedido em favor da democracia. De fato, esta estratégia retórica revelou-se eficaz para persuadir seus “pares” da necessidade de votar contra a concessão da licença que estava sendo solicitada.

4. Conclusão

Mesmo após a edição da Emenda Constitucional nº 35, de 20 de dezembro de 2001, a discussão sobre o âmbito da imunidade parlamentar ainda se faz presente no Parlamento. Essa garantia permite que o Legislativo tenha independência e seus membros consigam desenvolver suas atividades sem recear as represálias. Entretanto, os excessos e o mau uso dessa prerrogativa acabam denegrindo a imagem deste Poder, sendo associada à impunidade.

O pronunciamento do Deputado Mário Covas tornou-se uma referência por ressaltar que a imunidade é um instituto inerente aos regimes democráticos, nos quais devem ser respeitadas as opiniões divergentes, devem ser ouvidas as críticas da oposição, devem ser fiscalizadas as ações dos outros Poderes e, sobretudo, as contestações não devem ser silenciadas pela força.

A força do seu ato discursivo estava ligada à situação em que foi proferido: o Legislativo havia sido posto em uma posição delicada. Se cedesse ao desejo do governo, perderia a sua autonomia; se resistisse, teria de enfrentar as conseqüências, como, de fato, aconteceu. Mas se foi eficaz e sobreviveu ao seu tempo para se constituir em uma referência é porque as palavras usadas e a construção lingüística desse pronunciamento foram singulares.

Em nossa análise, procuramos demonstrar que do contexto histórico e das circunstâncias do discurso, Mário Covas soube retirar as conseqüências maiores da aprovação (ou rejeição) do pedido de cassação. É por isso que ele busca paralelos na história, como é o caso de Lacerda no Brasil e, até em outros países, como é o caso da Itália. Por isso, também, é que se apropria da fala dos acusadores para defender o Parlamento, mostrando que eles próprios não deixavam de reconhecer essa prerrogativa dos representantes do povo.

Também nos mecanismos estilísticos utilizados destaca-se a justaposição de dois tipos de discursos. Na argumentação, predomina o discurso jurídico, sabendo Mário Covas que uma boa parte dos seus ouvintes tinha formação na área de Direito. O réu, ele defende, não é um deputado entre outros, mas sim o próprio parlamento. A acusação é a injúria e a defesa, a liberdade de falar, de *parlar*, de ser parlamentar. Aqui, o Deputado Covas segue o que se espera de uma peça jurídica, ou seja, invoca testemunhos, subverte a fala da acusação, apresenta documentos e convoca autoridades.

Na peroração, adota um outro discurso, o discurso religioso, proferindo um credo, uma profissão de fé na justiça, no povo, no parlamento e no regime democrático. Nesse ponto do discurso, em que Aristóteles diz que se deve comover os ouvintes, Mário Covas utiliza-se do discurso ligado ao sagrado para atingir sua audiência. Antes já havia feito de sua voz a voz da Deusa da Justiça e do Gênio do Direito apelando pela recusa da licença.

No entanto, talvez nada disso teria sido tão eficiente se não fosse dito por quem foi, ou seja, um líder da oposição que detinha o *ethos* da seriedade, um político que soube construir uma imagem de honestidade e compromisso com a verdade e seus deveres de cidadão.

Finalmente, se o pedido de cassação do Deputado Moreira Alves foi uma situação singular, uma provocação da qual se aproveitava o governo para justificar o fechamento do Congresso, como afirmam alguns historiadores, não menos singular foi a resistência empreendida por Mário Covas em seu pronunciamento. Se lhe faltava a força e os mecanismos de coerção de que dispunha largamente o governo militar, sobrava-lhe a certeza de que ceder seria curvar um poder aos ditames de outro e a democracia seria irremediavelmente aniquilada. Para defender a democracia ameaçada, dispunha de uma arma, a arma da palavra, a palavra como arma. É esse o sentido último da imunidade parlamentar e, também, do discurso parlamentar.

Referências

- ALVES, Márcio Moreira. *68 mudou o mundo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993. 188 p.
- ARISTÓTELES. *Arte retórica e arte poética*. Rio de Janeiro: Ouro, 1966. 357 p.
- BARBOSA, Elizabeth Christina da C.L. Prerrogativas parlamentares: limitações e imunidades. *Revista Jurídica Consulex*, Brasília, v.6, n. 126, p. 26-27. Abr. 2002.
- BRANDÃO, Anna Lúcia. *A resistência parlamentar após 1964*. Brasília: Centro Gráfico do Senado, 1984. 68 p.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Regimento Interno da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1967. 109 p.
- BRASIL, Câmara dos Deputados. *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1958. 7 v.
- BRASIL, Constituição (1964), *Constituição do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Serviço Gráfico, 1967. 43p.
- CHARAUDEAU, Patrick. *Dicionário de análise do discurso*. Tradução Fabiana Komesu. São Paulo: Contexto, 2004
- _____. *Discurso político*. Tradução de Fabiana Komesu e Dilson Ferreira da Cruz. São Paulo: Contexto, 2006.
- DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Suplemento ao n° 98. Brasília, 1° jun. 2000. Disponível em: < <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiarios/anais.htm>>. Acesso em: 15 set. 2006.
- FAIRCLOUGH, Norman. *Discursos e mudança social*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. 316 p.
- HALLIDAY, Tereza Lúcia. *A retórica das multinacionais: a legitimação das organizações pela palavra*. São Paulo : Summus, 1987.

_____ (Org.). *Atos retóricos: mensagens estratégicas de políticos e igrejas*. São Paulo: Summus, 1988.

JORNAL do Senado. Edição especial. Brasília, p. 11, 8 a 14 maio 2006.

LACERDA, Carlos. *Discursos parlamentares*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

MARKUN, Paulo. *AI-5: o dia que não existiu*. Núcleo de Documentários da TV Cultura e TV Câmara, 2001. Filme. 56 min.

MOHRHOFF, Federico. *Giurisprudenza parlamentare: dottrina e massimario*. Roma: Giovanni Bardi Editore, 1950. 445 p.

PAES, Maria Helena Simões. *A década de 60: rebeldia, contestação e repressão política*. São Paulo: Ática, 1992. 95 p.

Artigo recebido em: 01/03/2010

Artigo aceito para publicação em: 29/03/2010